



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 26 DE 28 DE MAIO DE 2024

**EMENTA: DECLARA HORARIO ESPECIAL NA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA.**

A Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da Lei, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia;

CONSIDEREANDO o Decreto Municipal nº 5532, de 27 de Maio de 2024 que decreta Ponto Facultativo e Horário Especial no Poder Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de declarar horário especial no funcionamento da Câmara Municipal de Marilândia na data de 29 de Maio de 2024 (Quarta-Feira), sendo este de 07 horas às 13 horas.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Marilândia, 28 de maio de 2024

Assinado digitalmente
por ALCIONE BOLDRINI
MONECHI:07698541762
Data: 2024.05.28
15:45:26 -0300

ALCIONE BOLDRINI MONECHI

PRESIDENTE



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo



SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Página 1 de 1